



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

Substituída pela  
Lei 521/2012, por  
ocasião de erro  
na referida Lei,  
no que concerne  
ao quantitativo do  
cargo de chefe de gabinete.

PUBLICADO

21/03/2012

ASSINATURA

Lei nº. 502 /2012

**EMENTA:** Altera a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Art. 1º Os anexos I e V (Grupo I), da Lei nº 465 /2011 que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação.

**ANEXO II -  
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTÓCOLO

Data 21/3/12 Hora 09:10

*Assinatura*

**Grupo I - Direção e Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores**

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Chefe de Gabinete de Vereador	CC - 2	11	1.500,00
Assessor Especial	CC - 3	11	1.200,00
Assessor Parlamentar	CC - 4	44	1.050,00
Assessor de Plenário	CC - 4	33	1.050,00
Assessor de Comissões	CC - 5	22	800,00



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

**ANEXO V –  
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Grupo I – Direção e Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores**

**CARGO: Chefe de Gabinete do Vereador**

**FUNÇÃO:** Chefia, assessoramento e coordenação das atividades parlamentares dos Vereadores.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

Assessoramento ao gabinete do Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: divulgação do trabalho parlamentar; coordenação dos trabalhos dos Vereadores e todas as atividades desenvolvidas pelo gabinete, além de coordenação dos servidores lotados no mesmo.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:** Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

**CARGO: Assessor Especial**

**FUNÇÃO:** Assessoramento e coordenação das atividades parlamentares do gabinete dos Vereadores.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

Assessoramento ao Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: coordenação e assessoramento das atividades externas; assessoria as atividades do Vereador junto às Comissões Permanentes e no plenário; busca permanente de informações que possam auxiliar a atuação do Vereador em plenário, bem como auxílio aos seus pronunciamentos; coordenação dos trabalhos dos Vereadores junto à ONG'S, e entidades da sociedade civil; coordenar ações do Vereador junto aos órgãos públicos e órgãos de controle da Administração Pública; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

**REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:** Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

**CARGO:** Assessor Parlamentar

**FUNÇÃO:** Assessoramento das atividades legislativas dos Vereadores.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

Assessoramento ao Vereador no processo legislativo; divulgação do trabalho parlamentar; coordenação e assessoramento da participação do Vereador no processo legislativo; apresentação de relatórios aos Vereadores sobre as reivindicações das organizações comunitárias e da população em geral para subsidiar o trabalho das comissões e elaboração de pareceres de mérito; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:** Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

**CARGO:** Assessor de Plenário

**FUNÇÃO:** Assessoramento das atividades legislativas dos Vereadores.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

Assessoramento ao Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: assessoria as atividades do Vereador em plenário; busca permanente de informações que possam auxiliar a atuação do Vereador em plenário, bem como auxílio aos seus pronunciamentos; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:** Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

**CARGO: Assessor de Comissões**

**FUNÇÃO:** Assessoramento das atividades legislativas dos Vereadores.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

Assessoramento a atividade parlamentar nas comissões permanentes e especiais da Câmara; e assessoria ao parlamentar nas reuniões das comissões da Câmara; coordenação dos trabalhos dos Vereadores junto a ONG'S, e entidades da sociedade; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:** Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 15 de março de 2012.

  
**JOÃO LEMOS**  
Prefeito